




CONTRATO-PROGRAMA - APOIO INFRAESTRUTURAS - ÁREA DO DESPORTO

Entre:

- 1) Município da Marinha Grande, pessoa coletiva de direito público, com sede na Praça Guilherme Stephens, Marinha Grande, NIPC 505 776 758, representado por Cidália Maria de Oliveira Rosa Ferreira, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal, adiante designado como entidade concedente ou primeiro outorgante;
- e
- 2) Industrial Desportivo Viegrense, pessoa coletiva de direito privado sem fins lucrativos, com sede no Estádio Albano Tomé Feteira, Rua de Leiria, 2430-773 Vieira de Leiria, NIPC 501254242, representada por Nuno Pedro da Cruz Nunes Simões, adiante designada como entidade beneficiária ou segundo outorgante.

Considerando que:

- a) Incumbe ao Estado, no sentido de todos os poderes públicos, em colaboração com as associações e coletividades desportivas promover, estimular e orientar a prática e a difusão da cultura física e do desporto, de acordo com o artigo 79.º, n.º 1, da Constituição da República Portuguesa.
- b) Compete à Câmara Municipal apoiar entidades e atividades de interesse municipal, designadamente de carácter desportivo, de acordo com as alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.
- c) Os apoios ou participações financeiras concedidas pelas autarquias locais, na área do desporto, são tituladas por contratos-programa de desenvolvimento desportivo, de acordo com o artigo 46.º, n.º 3, da Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro (Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto).
- d) As entidades beneficiárias de apoios ou participações financeiras na área do desporto ficam sujeitas a fiscalização por parte da entidade concedente, de acordo com o artigo 46.º, n.º 4, da Lei n.º 5/2007.
- e) Os apoios financeiros, materiais e logísticos concedidos pelos municípios devem ser objeto de contratos-programa de desenvolvimento desportivo, nos termos enunciados no Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro.

É celebrado o presente contrato-programa nos seguintes termos:

Cláusula 1.ª

Página 1 de 6



**Objeto do contrato**

- 1- O presente contrato tem por objeto a execução de um programa de desenvolvimento desportivo que consiste na **Renovação de Relva Sintética no Campo nº 1 e a Criação de Novos Campos de Futebol de 7, de 5 e de "Bambis"**, todos nas instalações da entidade beneficiária.
- 2- O programa de desenvolvimento desportivo, que se anexa e se dá por integralmente reproduzido, obedece ao disposto no Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, devendo a sua justificação e a avaliação dos resultados esperados ser objeto de permanente acompanhamento por parte do primeiro outorgante.

Cláusula 2.ª**Obrigações do segundo outorgante**

Constituem obrigações do segundo outorgante:

- a) Assegurar a execução integral do programa de desenvolvimento desportivo;
- b) Assegurar a **Renovação de Relva Sintética no Campo nº 1 e a Criação de Novos Campos de Futebol de 7, de 5 e de "Bambis"**;
- c) Garantir um acréscimo do número de atletas e de equipas, a utilização do relvado e a melhoria das condições para a formação dos atletas;
- d) Assegurar a afetação do equipamento compartilhado à prática das atividades desportivas previstas;
- e) Assegurar a execução da componente compartilhada pela Câmara Municipal da Marinha Grande, a expensas próprias, até 30 de dezembro de 2018
- f) Assegurar a execução integral dos termos do presente contrato;
- g) Afetar o apoio financeiro concedido exclusivamente à execução do programa objeto deste contrato;
- h) Informar de imediato a entidade concedente de quaisquer factos que sejam suscetíveis de perturbar a normal execução do contrato;
- i) Prestar consentimento expresso para a consulta da respetiva situação tributária pelos serviços da entidade concedente, nos termos da lei;
- j) Incluir nos seus relatórios anuais de atividades uma referência expressa à execução do contrato-programa;
- k) Elaborar e enviar à entidade concedente, até 31 de janeiro de 2019, um relatório sobre a execução do contrato-programa;
- l) Prestar quaisquer informações ou apresentar documentos solicitados pela entidade concedente que respeitem à execução do programa;
- m) Dar a conhecer aos seus associados, dirigentes, beneficiários e outros, a celebração deste contrato-programa.
- n) Organizar a sua contabilidade por centros de custo, com reconhecimento claro dos custos incorridos pelo presente contrato-programa e a identificação das receitas.
- o) Certificar as suas contas por revisor oficial de contas ou por sociedade revisora de contas nos termos do n.º 1, do artigo 20.º, do Decreto-Lei n.º 273/2009 de 1 de outubro, até ao limite do prazo estipulado para submissão de contas, da entidade beneficiária da comparticipação à Autoridade Tributária.






Cláusula 3.ª

Duração do contrato

- 1 - O presente contrato vigora até ao cumprimento de todas as obrigações assumidas pela entidade beneficiária.
- 2 - O contrato tem uma duração de quatro anos, a contar da data da sua celebração.

Cláusula 4.ª

Comparticipação financeira

- 1 - Pela execução do programa de desenvolvimento desportivo o segundo outorgante é beneficiário de um apoio financeiro por parte do primeiro outorgante no valor de 100.000,00€ (cem mil euros).
- 2 - O patrocínio financeiro corresponde ao valor dos custos previstos para execução dos trabalhos nas componentes de custos com **Levantamento da Relva do Campo de Futebol de 11 (12.120,00€), Aquisição e Aplicação de Relva Sintética no Campo de Futebol de 11 (87.000,00), Aproveitamento e Instalação de Relva Existente nos Campos de Futebol de 7, 5 e "Bambis" (880,00€)** previstas no orçamento detalhado que acompanha o processo de candidatura.
- 3 - A restante componente financeira e quaisquer outros custos necessários à implementação do objeto deste contrato são suportados pelo Industrial Desportivo Vieiraense.
- 4 - O patrocínio financeiro é liquidado em duas tranches:
 - a) 50% após a assinatura do contrato e publicação do contrato;
 - b) 50% após a entrega do relatório referido no n.º 7 da clausula 4.ª, acompanhado de todos os documentos abaixo referidos que comprovem a aplicação da totalidade do apoio financeiro;
- 5 - Para efeitos do disposto no número anterior, a entidade beneficiária de apoios financeiros, deve prestar consentimento expresso para a consulta da respetiva situação tributária pelos serviços da entidade concedente, nos termos previstos no n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 114/2007, de 19 de abril.
- 6 - O pagamento da participação financeira depende da inexistência, à data do mesmo, de uma situação de incumprimento por parte do beneficiário das suas obrigações fiscais, para com a segurança social e para com a entidade concedente.
- 7 - O segundo outorgante deve apresentar ainda, até 14 de dezembro de 2018, relatório de receitas e despesas no âmbito do presente contrato, com inclusão de fotografias, assim como os documentos comprovativos de todas as despesas efetuadas no exercício económico de 2018 relativas ao presente contrato, para efeitos de certificação dos originais das faturas, recibos e extratos bancários comprovativos do desconto do cheque ou outra forma de pagamento utilizada.
- 8 - A despesa inerente a este contrato será satisfeita por dotação existente na seguinte classificação económica: 2018/A/188; cabimento n.º 1383/2018; compromisso n.º 2018/1140;
- 9 - Em caso algum, será efetuado pelo primeiro outorgante qualquer pagamento no âmbito do presente contrato no ano de 2019 e subsequentes.
- 10 - Apenas serão suportados os encargos diretamente relacionados com objeto do presente contrato e até ao limite estabelecido no n.º 1.
- 11 - A entidade beneficiária deve comunicar, impreterivelmente até 14 de dezembro de 2018, mas sempre em data anterior ao pagamento da 2.ª tranche da presente participação, à





entidade concedente, se recebeu ou vai receber qualquer outro apoio proveniente de uma entidade pública, que seja suscetível de se refletir no cômputo global do apoio concedido em função do valor total do investimento considerado.

Cláusula 5.ª

Acompanhamento e controlo deste contrato

- 1 – O primeiro outorgante exerce a fiscalização da execução do contrato-programa, podendo realizar, para o efeito, inspeções, inquéritos e sindicâncias ou determinar a realização de uma auditoria por entidade externa.
- 2 – A entidade beneficiária deve prestar à entidade concedente da comparticipação financeira todas as informações por esta solicitadas acerca da execução do presente contrato.
- 3 – A entidade beneficiária da comparticipação financeira inclui nos seus relatórios anuais de atividade uma referência expressa à execução do contrato-programa.
- 4 – A execução do objeto do presente contrato deve ser acompanhada pelos serviços municipais responsáveis pela sua gestão, no termo da qual deve ser elaborado um relatório fundamentado que constitui condição necessária ao pagamento referido na cláusula 4.ª.
- 5 – A entidade beneficiária da comparticipação financeira envia à entidade concedente, no prazo máximo de 10 dias após o termo do presente contrato, um relatório final sobre a sua execução, tendo em conta a justificação e os resultados esperados do programa de desenvolvimento desportivo.
- 6 – A fiscalização das obrigações enunciadas nas alíneas b) a d), da cláusula 2.ª, deve ser assegurada, pelos serviços municipais responsáveis pela gestão do presente contrato, pelo período mínimo de **quatro anos**, a contar da data da sua celebração.
- 7 – A fiscalização a que se refere o número anterior é objeto de relatório anual fundamentado, a elaborar até ao termo do mês de setembro de cada ano, e é obrigatoriamente instruído com documentos comprovativos oficiais e/ou públicos.
- 8 – O cumprimento, pelo período de quatro anos a contar da data da celebração do contrato, das obrigações enunciadas nas alíneas b) a e), da cláusula 2.ª, constitui condição para o recebimento de quaisquer outros benefícios atribuídos pelo primeiro outorgante.

Cláusula 6.ª

Gestão e manutenção

- 1 – Os bens adquiridos ao abrigo do presente contrato e o prédio em que foram instalados, integram o património do Industrial Desportivo Vieiraense, não sendo possível a sua alienação, oneração, arrendamento, concessão ou promessa de venda sem prévia e expressa autorização da Câmara Municipal.
- 2 – A gestão dos campos n.º 1 e dos novos campos de futebol de 7, de 5 e de “Bambis” objeto do apoio financeiro são da exclusiva responsabilidade do Industrial Desportivo Vieiraense.
- 3 – A garantia de afetação futura dos bens aos fins do contrato é assegurada através da fiscalização continuada e sistemática pelos serviços municipais responsáveis pela gestão deste contrato e pela condição prevista no n.º 8, da cláusula 5.ª.






Cláusula 7.ª

Revisão

O presente contrato pode ser modificado nos termos do artigo 21.º, do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro.

Cláusula 8.ª

Suspensão

Os benefícios financeiros concedidos ao abrigo do presente contrato suspendem-se se a entidade beneficiária se encontrar, em qualquer momento, em situação de incumprimento das suas obrigações fiscais, para com a segurança social ou para com a entidade concedente.

Cláusula 9.ª

Cessação

1 — O presente contrato cessa:

- a) Quando estejam concluídas todas as obrigações assumidas pelo segundo outorgante;
- b) Quando, por causa imputável à entidade responsável pela execução do programa, se torne objetiva e definitivamente impossível a realização dos seus objetivos;
- c) Quando a entidade concedente do apoio exerça o seu direito de resolver o contrato;
- d) Quando não forem apresentados os documentos a que se refere o n.º 2, do artigo 25.º, do Decreto-Lei n.º 273/2009;
- e) Quando não forem apresentadas as informações e/ou os documentos a que se refere a alínea l) da cláusula 2.ª.

2 — A cessação do contrato efetua-se através de notificação dirigida à parte outorgante, no prazo máximo de 30 dias a contar do conhecimento do facto que lhe serve de fundamento.

3 — A cessação antecipada do contrato é precedida de audiência do segundo outorgante, nos termos do Código do Procedimento Administrativo.

Cláusula 10.ª

Direito à restituição

1 — O incumprimento culposo do contrato-programa, por parte da entidade beneficiária da comparticipação financeira, confere à entidade concedente o direito a reaver todas as quantias pagas, quando se verifique a impossibilidade de realização dos fins essenciais do programa.

2 — É aplicável o disposto no artigo 29.º, do Decreto-Lei n.º 273/2009 de 1 de outubro.

3 — O incumprimento do n.º 1, da cláusula 6.ª implica a devolução, parcial ou total, da comparticipação financeira objeto deste contrato, em função dos respetivos efeitos, pela qual respondem solidariamente os membros da direção do segundo outorgante.

Cláusula 11.ª

Publicidade

1 — O presente contrato deve ser publicitado nos termos do n.º 1, do artigo 27.º, do decreto-Lei n.º 273/2009.

2 — No prazo de 15 dias após o pagamento da totalidade da comparticipação financeira deve ser afixada, em local visível, uma placa com a indicação do valor do investimento total e do valor da comparticipação financeira pública.





3 – O texto a incluir na placa deve ser previamente validado pelo primeiro outorgante.

Cláusula 12.ª

Omissões

Nos casos omissos é aplicável o regime jurídico dos contratos-programa de desenvolvimento desportivo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, e as demais normas de direito administrativo.

Cláusula 13.ª

Efeitos

1. O presente contrato produz efeitos reportados à data da deliberação da Câmara Municipal relativa à atribuição do apoio.
2. O presente contrato-programa foi aprovado através de deliberação da Câmara Municipal de 23 de julho de 2018.

Marinha Grande, 27 de julho de 2018

1º Outorgante

2º Outorgante
Associação Desportiva
Marinense
Direção



ENTRADA
18 DEZ. 2017
CÂMARA MUNICIPAL DO CONCELHO DE MARINHA GRANDE

Município da Marinha Grande

Câmara Municipal



REQUERIMENTO DE CANDIDATURA

A
D.C.D.
A

ATRIBUIÇÃO DE APOIOS OU BENEFÍCIOS A ENTIDADES DE NATUREZA SOCIAL, CULTURAL, DESPORTIVA RECREATIVA OU OUTRA

E/11285/2017

PROGRAMA DE APOIO A INFRAESTRUTURAS	ANO	2018
-------------------------------------	-----	------

Nome	INDUSTRIAL DESPORTIVO VIEIRENSE		
Morada	RUA DE LEIRIA * ESTÁDIO ALBANO TOMÉ FETEIRA		
Código Postal	2430-773 VIEIRA DE LEIRIA		
NIF	501254242	Telefone / Telemóvel	244695825
NIB			
Nome do Responsável	NUNO PEDRO SIMÕES		
Cargo	PRESIDENTE		

DESIGNAÇÃO DO PROJETO
APOIO A INFRAESTRUTURAS E EQUIPAMENTOS

DESCRIÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DO PROJETO A REALIZAR
RENOVAÇÃO RELVA SINTÉTICA CAMPO Nº 1 E NOVOS CAMPOS DE FUTEBOL 7, 5, BAMBIS

OBJETIVOS/METAS QUE SE PROPÕE ATINGIR
EM ANEXO

QUANTIFICAÇÃO DOS RESULTADOS ESPERADOS COM A EXECUÇÃO DO PROJETO
EM ANEXO

IMPORTÂNCIA E INTERESSE DO PROJETO PROPOSTO PARA O MUNICÍPIO/COMUNIDADE
EM ANEXO

RELEVÂNCIA PARA A PROJEÇÃO E DIVULGAÇÃO DO MUNICÍPIO
EM ANEXO

DESCRIÇÃO DO CARÁTER INOVADOR DO PROJETO A DESENVOLVER
EM ANEXO

PRESENTE
20 FEV. 2018

N.º DE DESTINATÁRIOS/BENEFICIÁRIOS PREVISTOS E QUAIS
EM ANEXO

CÂMARA DE MARINHA GRANDE

ATIVIDADE DE CONTINUIDADE NÃO SIM **HÁ QUANTO TEMPO**

IDENTIFICAÇÃO DAS RELAÇÕES DE COMPLEMENTARIDADE COM OUTROS PROGRAMAS JÁ REALIZADOS OU EM CURSO DE EXECUÇÃO NA MESMA ÁREA OU EM ÁREAS CONEXAS, SE OS HOUVER

- Fazer A.D. no processo de candidatura
- Fazer renovação de todos os terrenos (data de validade / data de fim)
N.º proc. local de candidatura
Obj. de ...

Município da Marinha Grande

Câmara Municipal



FORAM SOLICITADOS OU ESPERAM RECEBER OUTROS APOIOS FINANCEIROS/LOGÍSTICOS:

SIM



NÃO



QUAIS E DE QUE ENTIDADES

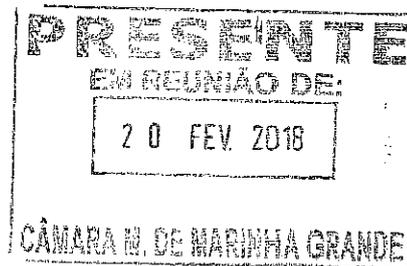
CMMG, FPF, AFL

MONTANTE DO APOIO FINANCEIRO PRETENDIDO

CMMG 150000,00€

DOCUMENTOS DE ENTREGA OBRIGATÓRIA

- Memória descritiva e mapa de trabalhos com as quantidades e respetiva previsão de custos, com indicação expressa do montante total do investimento com IVA e respetiva taxa. Caso se aplique IVA com taxas diferentes, apresentar os valores parciais com as taxas aplicadas;	<input checked="" type="checkbox"/>
- Cópia atualizada do título de registo na conservatória;	<input checked="" type="checkbox"/>
- Calendário e prazo global de execução do projeto/programa de desenvolvimento desportivo, e respetivo cronograma financeiro;	<input checked="" type="checkbox"/>
- Fotografias do estado atual das infraestruturas e peças desenhadas do que se pretende executar no âmbito do projeto apresentado em sede de candidatura;	<input checked="" type="checkbox"/>
- N.º de processo de construção da CMMG;	<input type="checkbox"/>
- Cópia da licença de obras emitida pela CMMG ou comprovativo do envio de comunicação prévia à CMMG -- obras isentas de controlo prévio nos termos do RJUE e RMEU;	<input type="checkbox"/>
- Declaração em como a titularidade, gestão e manutenção dos bens adquiridos ou construídos ao abrigo do projeto candidatado ficará a pertencer à entidade beneficiária, ou do destino dos bens adquiridos ou construídos se a sua titularidade não ficar a pertencer à entidade beneficiária do apoio financeiro, bem como a definição da entidade responsável pela sua gestão e manutenção;	<input type="checkbox"/>
- Demonstração do grau de autonomia financeira, técnica, material e humana para a execução do programa, incluindo, se for caso disso, a indicação de outras participações, financiamentos ou patrocínios, e respetivas condições;	<input type="checkbox"/>
- Identificação de quaisquer entidades eventualmente associadas à gestão e execução do programa, definindo a natureza da sua intervenção, os seus poderes e as suas responsabilidades;	<input type="checkbox"/>
- Relações de complementaridade com outros programas já realizados ou em curso, de execução na mesma área ou em áreas conexas, se os houver;	<input type="checkbox"/>
- Se estiver prevista a participação de terceiras entidades na concretização do projeto, devem estas ser igualmente identificadas na candidatura, com indicação dos respetivos direitos e obrigações;	<input type="checkbox"/>
- Indicação sobre se se trata de um pedido de apoio para a realização integral de um projeto ou se se trata de um projeto a ser realizado por fases;	<input type="checkbox"/>
Se se tratar de um projeto a implementar por fases:	
- Descrição das fases já realizadas e a realizar;	<input type="checkbox"/>
- Indicação expressa da fase a concretizar e respetiva descrição;	<input type="checkbox"/>
- Memória descritiva global e da fase que se pretende implementar no âmbito da candidatura;	<input type="checkbox"/>
- Mapa de trabalhos por fases, com quantidades e orçamento das várias fases, com indicação expressa do montante total do investimento com IVA e respetiva taxa. Caso se aplique IVA com taxas diferentes, apresentar os valores parciais com as taxas aplicadas.	<input type="checkbox"/>
- Peças desenhadas e fotografias onde seja claramente evidenciado o estado em que o objeto de candidatura se encontra antes da realização da fase de obras candidatada e através das quais seja claramente visível e comprovável a concretização da fase das obras candidatadas;	<input type="checkbox"/>
- Peças desenhadas sobre o que pretende implementar em cada uma das fases;	<input type="checkbox"/>



Município da Marinha Grande

Câmara Municipal



DOCUMENTOS ENTREGUES (a preencher pelos serviços)	
Último relatório de contas, quando a entidade esteja legalmente obrigada a dispor deste documento;	<input type="checkbox"/>
Ata de aprovação do relatório de contas assinada pelos seus representantes legais;	<input type="checkbox"/>
Autorizações para consulta da situação tributária e da situação contributiva para a segurança social;	<input type="checkbox"/>
Outros documentos julgados pertinentes	<input type="checkbox"/>

(ficam dispensados da apresentação destes documentos, as entidades cujos documentos já estejam na posse da Câmara Municipal)

Declaração de compromisso:

O representante da entidade assume inteira responsabilidade nos termos da lei, pela exatidão de todas as declarações e veracidade dos documentos entregues na presente candidatura. Falsas declarações implicam o indeferimento do processo.

14/12/2017

Assinatura e Carimbo:

Maria João Simões

Assinatura do responsável pela receção da candidatura:

Confirmo receção dos documentos,

/ /

Observações

PRESENTE
EM REUNIÃO DE:
20 FEV. 2018
CÂMARA M. DE MARINHA GRANDE



Industrial Desportivo Veiense

INSTITUIÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA – D.REPUBLICA II SERIE N.º 63 DE 2000
Estádio Albano Tomé Feteira * Rua de Leiria * 2430-773 Vieira de Leiria
Contribuinte 501 254 242

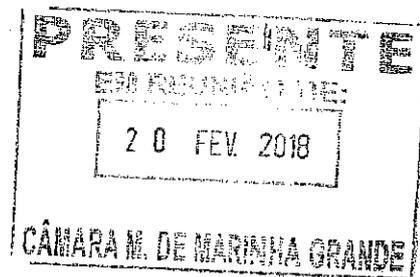
PROJETO

APOIO A INFRAESTRUTURAS E EQUIPAMENTOS

RENOVAÇÃO RELVA SINTETICA CAMPO Nº1 E NOVOS CAMPOS FUTEBOL 7, 5, BAMBIS

DE: INDUSTRIAL DESPORTIVO VIEIRENSE

PARA: MUNICIPIO DA MARINHA GRANDE





Industrial Desportivo Viegrense

INSTITUIÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA – D.REPUBLICA II SERIE N.º63 DE 2000
Estádio Albano Tomé Feteira * Rua de Leiria * 2430-773 Vieira de Leiria
Contribuinte 501 254 242

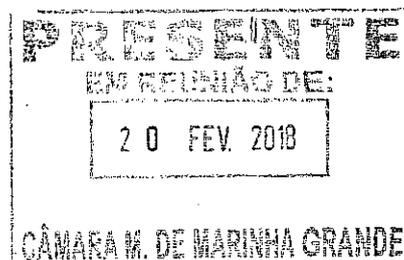
INDICE

1. Descrição da entidade requerente	Pag 3
2. Pedido de apoio	Pag 3
3. Plantas de localização do projeto	Pag 4
4. Apoio financeiro pretendido	Pag 5
5. Objetivos do projeto	Pag 5
6. Justificação do projeto	Pag 6
7. Participação de entidades terceiras	Pag 8
8. Comparticipações, financiamento e outros	Pag 8
9. Descrição do projeto	Pag 9
10. Orçamento	Pag 10
11. Declaração de titularidade	Pag 11
12. Cronograma Financeiro	Pag 12

ANEXOS

Formulário de candidatura

Licenciamento CMMG





Industrial Desportivo Viegrense

INSTITUIÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA – D.REPUBLICA II SERIE N.º63 DE 2000
Estádio Albano Tomé Feteira * Rua de Leiria * 2430-773 Vieira de Leiria
Contribuinte 501 254 242

1- Descrição da entidade requerente

O Industrial Desportivo Viegrense, fundado em 1946, tem a sua sede social em Vieira de Leiria, tendo neste momento 6 modalidades. Atletismo, Futebol, Futsal Feminino, Natação, Patinagem Artística e Patinagem de Velocidade, contando com cerca de 300 Atletas federados.

Na atualidade, somos o único Clube da freguesia de Vieira de Leiria a ter equipas desportivas de formação. Em todas as modalidades não temos nenhuma equipa sénior que não tenha formação.

2- Pedido de apoio

O Industrial Desportivo Viegrense tendo a intenção de renovar a relva sintética do campo nº1 e construção de 3 novos campos de futebol 7, 5 e bâmbris de relva sintética, e substituição da iluminação bastante antiga por novos postes com holofotes LED, vem por este meio apresentar o projeto ao Município da Marinha Grande e solicita apoio financeiro para o mesmo.



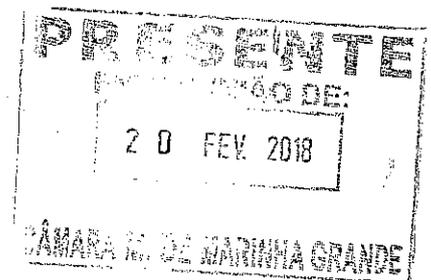
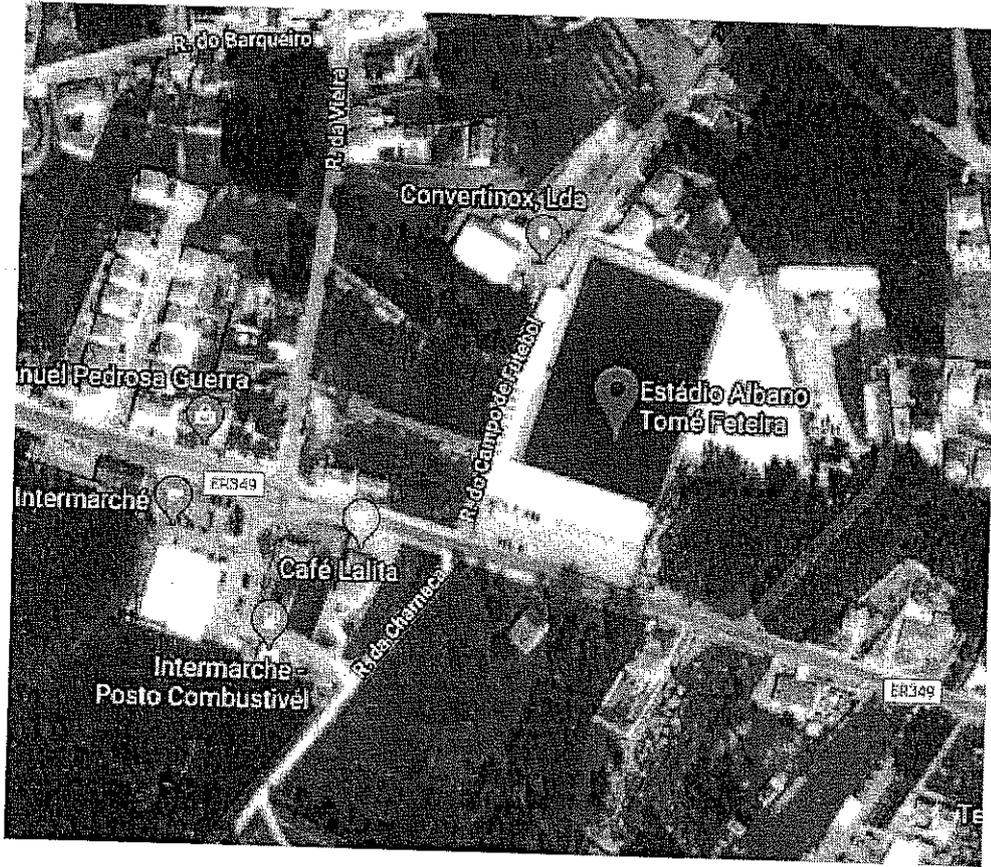


Industrial Desportivo Viegrense

INSTITUIÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA – D.REPUBLICA II SERIE N.º63 DE 2000
Estádio Albano Tomé Feteira * Rua de Leiria * 2430-773 Vieira de Leiria
Contribuinte 501 254 242

3- Plantas de localização do projeto

As instalações e os terrenos são propriedade do Industrial Desportivo Viegrense.





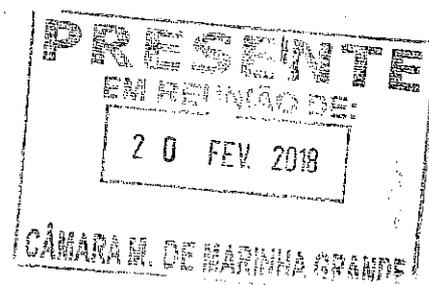
Industrial Desportivo Viegrense

INSTITUIÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA – D.REPUBLICA II SERIE N.º 63 DE 2000
Estádio Albano Tomé Feteira * Rua de Leiria * 2430-773 Vieira de Leiria
Contribuinte 501 254 242

4- Apoio financeiro pretendido

A remoção da relva sintética do campo nº1 para os novos campos, a aplicação de novo relvado sintético no campo nº1 e a iluminação nova tem custos na ordem dos €225.000,00, iva incluído.

Como o Clube não tem esta verba, e como o apoio ao Desporto Jovem é uma das prioridades do Município da Marinha Grande, solicitamos apoio financeiro de €150.000,00 para os campos (engloba despesas com fornecedor de relva, balizas, bancos de suplentes, e outros acessórios necessários). Para a iluminação e para outras despesas decorrentes dos trabalhos o Clube fará um empréstimo e patrocínios para o seu pagamento.



5- Objetivos do projeto

Este projeto visa **melhorar e aumentar as instalações** existentes, dotando de melhores condições para a prática desportiva de todos os atletas do Clube.

Necessidade de novas marcações para **futebol 9**.

Contrariar alguma **perca de atletas** derivado ao mau estado do relvado.

Criação de uma nova **equipa de futebol feminino**.

Este projeto contempla também a vertente da **Reciclagem**, pois a relva será reutilizada.

Renovar uma **iluminação** completamente **obsoleta**.

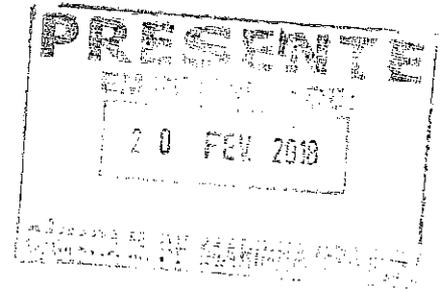
Os novos campos serão a nascente do campo actualmente existente.

O publico-alvo serão os atuais jogadores das nossas equipas de futebol, temos atletas desde os 3 anos de idade, e futuros atletas a ingressar no Clube, bem como a população em geral.



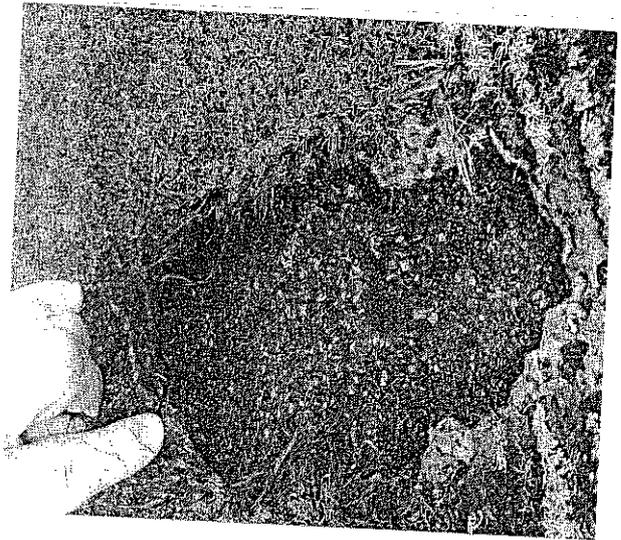
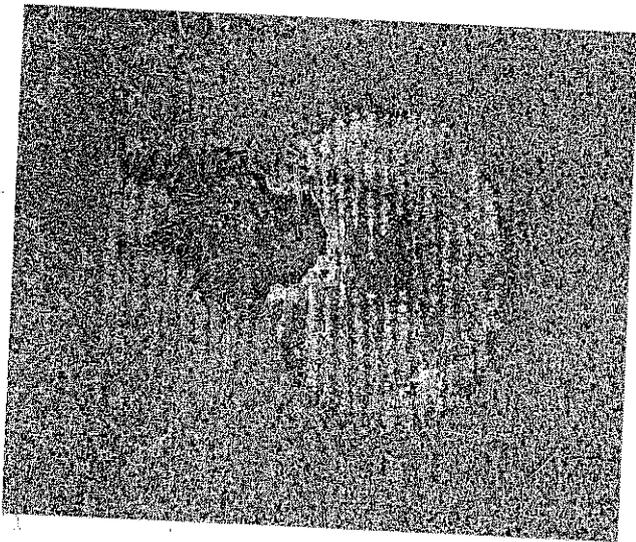
Industrial Desportivo Viegrense

INSTITUIÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA – D.REPUBLICA II SERIE N.º 63 DE 2000
Estádio Albano Tomé Feteira * Rua de Leiria * 2430-773 Vieira de Leiria
Contribuinte 501 254 242



6- Justificação do projeto

O relvado sintético aplicado no Estádio Albano Tomé Feteira data de 2002 sendo o mais antigo de todo o distrito de Leiria, apresenta-se bastante degradado como se vê em fotos anexas.



O Clube tem cerca de 200 atletas de futebol em 12 equipas desde a formação (3 anos) até aos seniores. O Clube já teve equipa de veteranos, mas sem campos para treinar e jogar era difícil mantê-la e neste momento está suspensa.

Queremos também criar uma nova equipa de futebol feminino e potenciar os bons resultados que se têm vindo a ter, tanto a nível municipal, como distrital e nacional. O futebol feminino está a crescer e de todo o lado, desde Associação de Futebol de Leiria e Federação Portuguesa de Futebol, tem havido solicitações para criação de equipas e aumento de praticantes do sexo feminino.

Está também a arrancar uma nova modalidade no futebol distrital, FUTEBOL 9, esta modalidade é para idades dos 12-13 anos. Ao fazer esta marcação no campo de futebol de 11, seria de todo ideal ter um campo à parte para a prática do futebol de 7, para idades dos 7-11 anos, futebol 5, para idades dos 6-7 anos e um campo para os iniciantes no futebol até aos 6 anos.

Derivado ao mau estado do relvado, alguns atletas tem saído do Clube para outros com melhores condições. O relvado está muito pisado e apresenta zonas já com pouca relva ou nenhuma. O relvado do campo nº1 está assente em alcatrão, pretendemos criar



Industrial Desportivo Viegrense

INSTITUIÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA – D.REPUBLICA II SERIE N.º 63 DE 2000
Estádio Albano Tomé Feteira * Rua de Leiria * 2430-773 Vieira de Leiria
Contribuinte 501 254 242

campos de futebol 7, 5 e bômbis, assente em tout-venant, para ser mais macio e melhor para os atletas mais novos, não tendo tanto impacto no corpo.

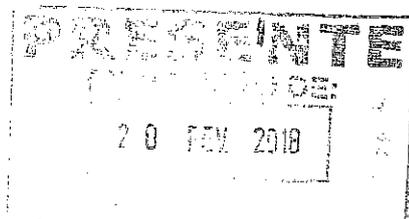
Este projeto contempla também a vertente da **Reciclagem**, pois a relva será reutilizada. Os campos de futebol novos serão criados com as partes melhores da relva existente. Ao invés de se “deitar fora” a relva para depósitos e tendo todo um impacto negativo de plástico velho para o ecossistema, a mesma será aproveitada para os novos campos, através de novos processos de reciclagem. Deste modo prolongamos o tempo de vida útil dessa mesma relva sintética.

A iluminação actual é completamente obsoleta e sem condições para prática de jogos oficiais, para treinos vai servindo, porque não há outra, mas claramente tem de ser trocada. O futebol é um desporto de Inverno e os treinos são em horário, pós-escolar e pós-laboral, ou seja com muita escuridão, e as nossas condições não são condignas. Por questões financeiras e tendo em vista o médio-longo prazo, a troca será por novos postes com holofotes LED.

Com estes novos campos, estaremos também em condições de chamar a população para a prática desportiva, cada vez mais em voga, porque com mais campos, poderemos ceder a grupos algum dos campos, enquanto os outros terão ao mesmo tempo, treinos e jogos. Neste momento com um só campo é impossível isto acontecer.

O Clube tem feito desde sempre um esforço enorme para ter infra-estruturas próprias e condignas. Realçamos que temos todas as condições em termos de bancadas, balneários, salas de arrumos, salas para treinadores, bancadas cobertas e parque de estacionamento em alcatrão. Adquirimos há 5 anos um sistema de aquecimento de águas através de painéis solares. As nossas instalações são enaltecidas por todos, exceto o relvado. O Clube sempre privilegiou as infra-estruturas e condições para atletas ao invés de grandes investimentos em equipas de futebol sénior.

Para tudo o que o Clube tem sido “desafiado”, em termos de prática desportiva, tem aceiteado. Temos desportos individuais e colectivos, masculinos e femininos, fazemos actividades para a terceira idade e fazemos a gestão desportiva e logística da piscina Municipal de Vieira de Leiria.





Industrial Desportivo Viegrense

INSTITUIÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA – D.REPUBLICA II SERIE N.º 63 DE 2000
Estádio Albano Tomé Feteira * Rua de Leiria * 2430-773 Vieira de Leiria
Contribuinte 501 254 242

7- Participação de entidades terceiras

O Industrial Desportivo Viegrense conta com vários apoios para a realização deste projeto:

Federação Portuguesa de Futebol, €20.000,00

Associação de Futebol de Leiria, apoio aprovado, mas ainda sem valor atribuído, só depois da conclusão das obras. Apoio no máximo de €2.000,00

Junta de Freguesia de Vieira de Leiria, não apoia com verba, mas ajudará nas obras necessárias para a aplicação dos novos campos, nomeadamente, derrube de muros, alisamento de terras, etc.

A iluminação, está a ser estudada uma parceria com a empresa FENOSA, para que o custo de instalação da mesma seja dividido nas faturas de eletricidade mensal.

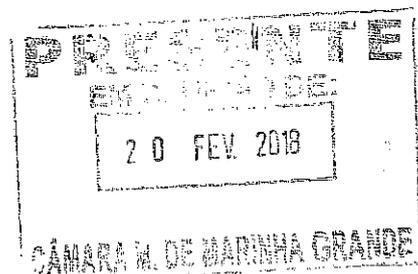
8- Comparticipações, financiamento e outros patrocínios

Para o financiamento do projeto contamos com várias iniciativas.

Faremos um crédito bancário para o total pagamento da nova relva ao fornecedor, visto que o Município só financia obras liquidadas.

Realização de eventos para angariação de fundos.

Patrocínios individuais e de empresas locais.





Industrial Desportivo Viegrense

INSTITUIÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA – D.REPUBLICA II SERIE N.º63 DE 2000
Estádio Albano Tomé Feteira * Rua de Leiria * 2430-773 Vieira de Leiria
Contribuinte 501 254 242

9- Descrição do projeto

Mapa de Trabalhos

Levantamento da relva existente por meios mecânicos, com reaproveitamento das cargas de sbr e areia.

Campo de Futebol 11

Fornecimento e instalação de relva sintética

Campo de futebol 7,5 e bambis

Demolições, Movimento de Terras e Cimentações

Escavação a céu aberto, Abertura de caixa com profundidade de 0,2m média na área a relvar, incluindo transporte dos materiais sobranes dentro da obra

Inertes - Camada de Inertes do tipo "tout-venant" numa espessura média de 0,2m, incluindo espalhamento, nivelamento a 2 águas e compactação.

Escavação de valas - Escavação de valas e sapatas em qualquer terreno incluindo carga sobre camião e transporte dentro da obra

Enchimento de valas - Enchimento de valas ou de vazios com material proveniente da obra, incluindo espalhamento e compactação

Lancil - Lancil guia em betão pré-fabricado com as dimensões de 20x8cm no exterior das caleiras, incluindo base de assentamento em betão de dosagem e todos os trabalhos necessários ao bom funcionamento.

Rede de Saneamento no campo de futebol 7,5 e bambis

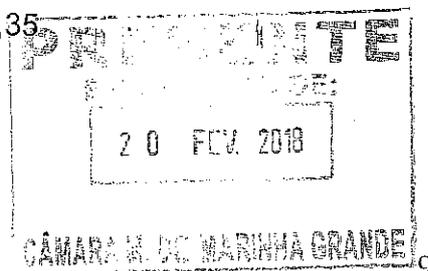
Caleira em betão polímero - Caleira para recolha de águas pluviais do tipo ACO-SPORT ou equivalente, em betão polímero, sem pendente, com grelha em aço galvanizado, com altura útil de 130mm e largura de 100mm, assente em betão de dosagem, incluindo nivelção, juntas e todos os trabalhos necessários ao seu bom funcionamento.

Caixas de Retenção em betão polímero - Caixa de retenção para recolha de águas pluviais do tipo ACO-SPORT ou equivalente, em betão polímero, sem pendente, com grelha em aço galvanizado, com largura de 100mm, assente em betão de dosagem, incluindo nivelção, juntas e todos os trabalhos necessários ao seu bom funcionamento.

Instalação de relva sintética.

Orçamento

Levantamento da relva ✓	€ 14.907,60
Relva sintética e aplicação ✓	€ 107.010,00
Aproveitamento e instalação de relva existente ✓	€ 18.557,75
Preparação de terreno e Saneamento	€36.900,00
Balizas e Bancos de suplentes	€8.800,00
Iluminação	€ 38.890,00
Total Iva Incluído	€225.065,35



Município da Marinha Grande
Câmara Municipal

DIVISÃO DE ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO

AO
INDUSTRIAL DESPORTIVO VIEIRENSE
RUA DE LEIRIA
BARQUEIRO
2430-773 - VIEIRA DE LEIRIA

V. Ref: Nossa Ref: Data: Ofício n°
DOT 2017/09/27 1000/17

Assunto: PEDIDO DE LICENCIAMENTO DA ALTERAÇÃO AO CAMPO DE FUTEBOL 11 E
CONSTRUÇÃO DE CAMPOS DE FUTEBOL 7, 5 E BAMBÍ
Local: RUA DE LEIRIA - BARQUEIRO - VIEIRA DE LEIRIA
Processo: 303/17 Requerimento: 1269/17
Fase: COMUNICAÇÃO DE DELIBERAÇÃO DE REUNIÃO DE CÂMARA DE 2017/09/22

Relativamente ao processo de V. Ex.ª mencionado em epígrafe, informo que esta Câmara Municipal em sua reunião realizada em 2017/09/22, tomou a seguinte deliberação que se passa a transcrever:

"Presente pedido com o registo n.º 1269/17, datado de 18/07/2017, relativo a licenciamento da construção de quatro campos de jogos em relvado sintético para formação, nos prédios registados na Conservatória do Registo Predial da Marinha Grande sob os n.º 4128, 4694 e 995, inscrito o primeiro na matriz predial urbana sob o artigo n.º 4339 e os segundos na matriz predial rústica, respetivamente sob os artigos n.º 160 e 157, da freguesia de Vieira de Leiria e concelho da Marinha Grande, a que se reporta o processo de licenciamento n.º 303/17, com data de entrada de 18/07/2017, apresentado por INDUSTRIAL DESPORTIVO VIEIRENSE, com o NIPC 501 254 242, com sede na rua de Leiria, Barqueiro, freguesia de Vieira de Leiria e concelho da Marinha Grande, solicitando a aprovação do respetivo projeto de arquitetura;

Presente informação técnica, datada de 19/09/2017, que atesta encontrar-se o projeto de arquitetura apresentado em condições de ser deferido.

Após a análise do pedido, a Câmara Municipal delibera:
DEFERIR, nos termos da alínea a) do n.º 3 do artigo 20º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação (RJUE), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com a redação dada pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 9 de setembro, o projeto de arquitetura relativo a pedido de licenciamento da construção de quatro campos de jogos em relvado sintético para formação, nos prédios registados na Conservatória do Registo Predial da Marinha Grande sob os n.º 4128, 4694 e 995, inscrito o primeiro na matriz predial urbana sob o artigo n.º 4339 e os segundos na matriz predial rústica, respetivamente sob os artigos n.º 160 e 157, da freguesia de Vieira de Leiria e concelho da Marinha Grande, a que se reporta o processo de licenciamento n.º 303/17, com data de entrada de 18/07/2017, apresentado por INDUSTRIAL DESPORTIVO VIEIRENSE, com o NIPC 501 254 242, com sede na rua de Leiria, Barqueiro, freguesia de Vieira de Leiria e concelho da Marinha Grande.

LMAM

PRESENTE
20 FEV. 2018
CÂMARA MUNICIPAL

Delibera igualmente informar que o licenciamento da operação urbanística fica condicionada à apresentação, no prazo de seis meses a contar da data da notificação da presente deliberação, nos termos do disposto no n.º 4 do mencionado artigo 20.º do RJUE, dos projetos de especialidade aplicáveis, os quais devem contemplar as seguintes componentes e condicionantes técnicas:

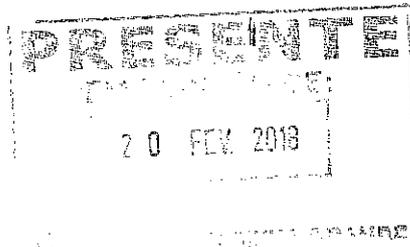
- a) Projeto de drenagem, que deverá contemplar as drenagens profunda e superficial, estabelecidas em quatro águas;
- b) Devem ser apresentadas as peças escritas e caracterizadoras dos materiais a utilizar e respetivos sistemas construtivos;
- c) Projeto da rede de rega que assegure o adequada arrefecimento do pavimento desportivo dos vários campos e também a limpeza e salubridade dos mesmos;
- d) Plano de Acessibilidades de todo o espaço, integrando a rede de espaços e equipamentos acessíveis, elaborada de acordo com a Portaria n.º 113/2015, de 2.º de abril;
- e) Regulamento de Segurança e de Utilização dos Espaços de Acesso Público dos campos onde se venham a realizar competições desportivas, nos termos da Lei n.º 39/2009, de 30 de julho, com a redação dada pela Lei n.º 52/2013, de 25 de julho.

Com os melhores cumprimentos,

A Chefe da Divisão de Ordenamento do Território,


Inês Maria dos Santos Pinto Marrazes
Diretora da Divisão de Ordenamento do Território

LUTAM





Industrial Desportivo Viegrense

INSTITUIÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA – D.REPUBLICA II SERIE N.º63 DE 2000
Estádio Albano Tomé Feteira * Rua de Leiria * 2430-773 Vieira de Leiria
Contribuinte 501 254 242

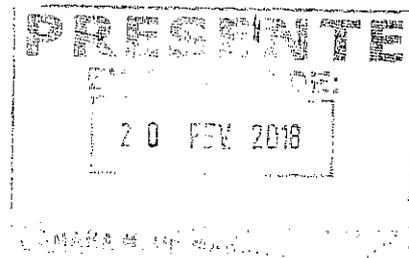
DECLARAÇÃO

Vieira de Leiria, 12 de Dezembro de 2017

Eu, Nuno Pedro da Cruz Nunes Simões, na qualidade de Presidente da Direção do Industrial Desportivo Viegrense, declaro que, todos os bens construídos ao abrigo deste projeto serão pertença do Industrial Desportivo Viegrense, bem como a sua gestão e manutenção.

Presidente da Direção Industrial Desportivo Viegrense

Nuno Pedro Simões



CONCURSO PUBLICO PARA EXECUÇÃO DA EMPREITADA

"Requalificação do Campo de

Plano de trabalhos, Pessoal da obra e equipamento

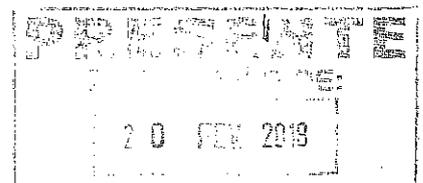
PRAZO DE EXECUÇÃO 90 DIAS.

ACTIVIDADE	Mês 3				
	Semana 4	S8	S12	s14	S16
ESTALEIRO					
Montagem e desmontagem de estaleiro, incluindo fornecimento e montagem de painéis de identificação da obra e estaleiro, com 1,00x1,50m, montagem, manutenção e desmontagem de redes eléctrica, telecomunicações, águas e esgotos, fornecimento e manutenção de todos os equipamentos necessários à realização da obra, preenchimento e implementação do plano de segurança e saúde e do plano de gestão e prevenção de RCD's, fornecimento de todos os equipamentos, EPI's e EPC's e materiais inerentes ao seu funcionamento. PPAO: 1 Eng.º, 1 Encarregado, 2 Oficiais 2 Ajudantes. PE: Ferramentas diversas.					
DEMOLIÇÕES					
Remoção do relvado sintético existente, composto por tapete de relva, camadas de areia de sílica e granulado de borracha, recorrendo a equipamento mecânico especializado, sendo reaproveitadas as cargas de areia de sílica e de sbr no novo relvado a instalar. PPAO: 1 Eng.º, 1 Encarregado, 2 Oficiais 2 Ajudantes e 1 manobrador. PE: Ferramentas diversas, manitou e maquina de remoção de relva.					
PAVIMENTAÇÃO					
Fornecimento e instalação de relva sintética Mondoturf NSF 4 NX da Mondo, fibra 100% polietileno, lubrificada e MONOFILAMENTO semi-côncavo com 3 nervos assimétricos de 400µ e de muito baixa abrasão, está fabricada com polietileno (PE) e aditivos específicos que a caracterizam pela sua alta resistência e tratamento anti-UV, resistente ao calor e a variações climatológicas extremas, com 12.000 dtex, 14 puntadas e 60mm de espessura, 400micras de espessura, bicolor, peso da fibra 1.443kg/m2 conforme ficha técnica e certificados anexos a proposta. Inclui a sua boa instalação com recurso a cola poliuretânica bi componente e geotextil, marcação das linhas de jogo utilizando a mesma fibra de concepção do relvado principal na cor branca, amarelo e azul conforme indicação do dono de obra, aplicação de cargas de areia de sílica e de sbr com recurso ao reaproveitamento das cargas existentes no relvado actual e recurso a novas cargas de modo a garantir o total bom desempenho do relvado. PPAO: 1 Eng.º, 1 Encarregado, 2 Oficiais 2 Ajudantes e 1 manobrador. PE: Ferramentas diversas, manitou stand matic e sportchamp.					

LEGENDA: AS CORES APRESENTADAS CORRESPONDEM A:

PLANO DE PESSOAL AFECTO A OBRA

PLANO DE EQUIPAMENTOS





Industrial Desportivo Viegrense

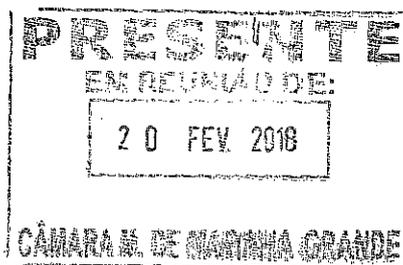
INSTITUIÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA – D.REPUBLICA II SERIE N.º 63 DE 2000

Estádio Albano Tomé Feteira * Rua de Leiria * 2430-773 Vieira de Leiria

Contribuinte 501 254 242

12 - CRONOGRAMA FINANCEIRO

Com a conclusão da colocação da relva nova, e instalação dos novos campos, contra entrega da fatura dessa intervenção, a mesma será paga a pronto na totalidade.



registo predial
online

Certidão Permanente

Código de acesso: PA-1475-99903-101002-004339

DESCRIÇÕES - AVERBAMENTOS - ANOTAÇÕES

URBANO

SITUADO EM: Barqueiro

ÁREA TOTAL: 10088 M2

ÁREA COBERTA: 273 M2

ÁREA DESCOBERTA: 9815 M2

VALOR TRIBUTÁVEL: 26.504,12 Euros

MATRIZ n.º: 4339

COMPOSIÇÃO E CONFRONTAÇÕES:

Conjunto de compartimentos destinados a balneários, posto médico, sanitários e bancadas e campo de jogos utilizado na prática de desporto-futebol - S.C. 273m2; L:1.955m2 e campo de jogos com 7.860m2 - Norte: Rui Acácio Gomes Pereira; Sul: estrada Nacional 349; Nascente: Emilia Mira Amado e outros; Poente: Rua Campo de Futebol.
Reprodução por extractação da descrição.

O(A) Ajudante

Castália Oliveira de Sousa

INSCRIÇÕES - AVERBAMENTOS - ANOTAÇÕES

AP. 23 de 1996/01/31 - Aquisição

CAUSA : Usucapião

SUJEITO(S) ATIVO(S):

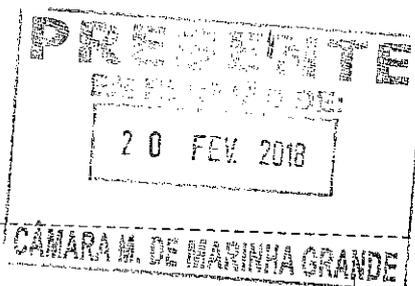
** INDUSTRIAL DESPORTIVO VIEIRENSE

Morada: Travessa Padre José Oliveira, 13, Vieira de Leiria

Reprodução da inscrição G-1

O(A) Ajudante

Castália Oliveira de Sousa



AP. 31 de 2004/05/31 - Hipoteca Voluntária

CAPITAL: 75.000,00 Euros

MONTANTE MÁXIMO ASSEGURADO: 85.619,25 Euros

SUJEITO(S) ATIVO(S):

** BANCO COMERCIAL PORTUGUES S.A

Morada: Praça Dom João I, 28

Localidade: Porto

INSCRIÇÕES - AVERBAMENTOS - ANOTAÇÕES

SUJEITO(S) PASSIVO(S):

** INDUSTRIAL DESPORTIVO VIEIRENSE

Morada: Travessa Padre José Oliveira, 13, Vieira de Leiria

GARANTIA DE EMPRÉSTIMO: Juro anual: 2,053% acrescido de 2% na mora ; Despesas: 1.500,00
Euros.

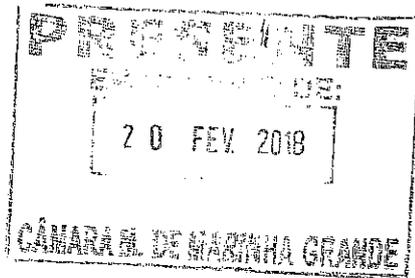
Reprodução por extractação da inscrição C-1.

O(A) Ajudante
Castália Oliveira de Sousa

REGISTOS PENDENTES

Não existem registos pendentes.

Certidão permanente disponibilizada em 22-06-2017 e válida até 22-12-2017



registo predial
online

Certidão Permanente

Código de acesso: PA-1475-99911-101002-000160

DESCRIÇÕES - AVERBAMENTOS - ANOTAÇÕES

RÚSTICO

SITUADO EM: VALEIRA

ÁREA TOTAL: 1050 M2

MATRIZ n.º: 160

COMPOSIÇÃO E CONFRONTAÇÕES:

BALDIO - Norte: José Custódio Pereira Junior; Sul: António de Sousa Amado e estrada; Nascente: Manuel Teodosio Brigido; Poente: Empresas de Limas União Tomé Feteira, Lda.
Reprodução da descrição.

O(A) Escriturário(a) Superior
Paula Alexandra Glória Ramos Teixeira

INSCRIÇÕES - AVERBAMENTOS - ANOTAÇÕES

1.ª Conservatória do Registo Predial de Leiria.
AP. 366 de 2011/04/29 09:11:12 UTC - Aquisição
Registado no Sistema em: 2011/04/29 09:11:12 UTC

CAUSA : Compra

SUJEITO(S) ATIVO(S) :

** INDUSTRIAL DESPORTIVO VIEIRENSE, PCUP
NIF 501254242

Morada: Rua Padre José Inácio de Oliveira, n.º13, Vieira de Leiria

SUJEITO(S) PASSIVO(S) :

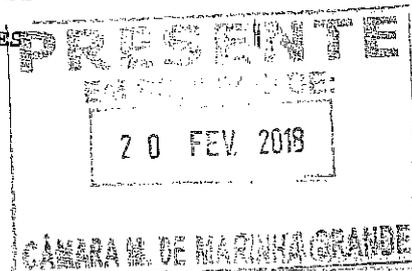
** ARTUR RAMALHO MIGUEL

NIF 119901307

** MARIA NATALIA SANTANA MIGUEL

NIF 119901293

O(A) Adjunto(a) do Conservador(a)
Elsa Maria Monteiro da Silva Henriques



REGISTOS PENDENTES

Não existem registos pendentes.

Certidão permanente disponibilizada em 22-06-2017 e válida até 22-12-2017

registo predial
online

Certidão Permanente

Código de acesso: PA-1475-99920-101002-000157

DESCRIÇÕES - AVERBAMENTOS - ANOTAÇÕES

RÚSTICO

SITUADO EM: VALEIRA

ÁREA TOTAL: 1490 M2

ÁREA DESCOBERTA: 1490 M2

VALOR TRIBUTÁVEL: 4,33 Euros

MATRIZ n.º: 157

COMPOSIÇÃO E CONFRONTAÇÕES:

PINHAL E MATO - Norte: António Pedrosa Ribeiro e outros; Sul: António de Sousa Amado;
Nascente: António Parreira Vicente; poente: Serração de Madeiras do Lis, Lda.
Reprodução por extractação da descrição.

O(A) Ajudante

Clarisse dos Santos Batista

INSCRIÇÕES - AVERBAMENTOS - ANOTAÇÕES

AP. 6 de 2006/01/04 - Aquisição

CAUSA : Compra

SUJEITO(S) ATIVO(S):

** INDUSTRIAL DESPORTIVO VIEIRENSE

Morada: Vieira de Leiria

Localidade: Marinha Grande

SUJEITO(S) PASSIVO(S):

** JACINTO GOUVEIA TEODOSIO PEDROSA E MARIA ADALGIDA PESTANA DE ALENCASTRE TELO PEDROSA ,
CASADOS NA COMUNHÃO GERAL

Morada: Av.ª Ilha da Madeira 32, 6.º dt.º

Localidade: Lisboa

** MARIA JUDITE GOUVEIA TEODÓSIO PEDROSA SALVADO DOS SANTOS

Casado/a com ALCINO JOSE SALVADO DOS SANTOS no regime de Comunhão de adquiridos

Morada: Estrada da Luz, n.º169, 4.º Dt.º

Localidade: Lisboa

Reprodução por extractação da inscrição G-2

O(A) Ajudante

Clarisse dos Santos Batista

REGISTOS PENDENTES

5

Não existem registos pendentes.

Certidão permanente disponibilizada em 22-06-2017 e válida até 22-12-2017

